



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 78/2024

Processo Número: **7363/2024** | Data do Protocolo: 26/03/2024 18:36:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330033003600390033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos bombeiros: 1º Tenente PM 123697-A André Luiz Brito Teixeira; 1º Sargento PM 135360-8 Eberson Correa Nozaki; 1º Sargento 107055-0 Dirceu Ferraz Viana Junior; 1º Sargento PM 135249-A Eduardo Valério Falchi Grízio; Cabo PM 103886-9 Marcos Roberto Sanchez; Cabo PM Edenilson Nunes Teixeira; Cabo PM 114704-8 Agnaldo Aparecido Severino; Cabo PM 123759-4 José Roberto Evangelista Matsumoto Lopes; Cabo PM 161987-0 Cayo Fernandes; Cabo PM 134564-8 Renato Lopes Fernandes, todos do 3º Subgrupamento de Bombeiros do 13º Grupamento de Bombeiros, que no dia 29 de janeiro de 2024, após acionamento para uma ocorrência de queda de um nível a outro, realizaram o salvamento de um senhor que havia caído de uma altura de aproximadamente 5 metros, em cima de uma das plataformas, da Ponte Rodoferroviária, que liga os municípios de Rubinéia e Aparecida do Taboado no Mato Grosso do Sul.

Consta que nesta data, em atendimento ao talão SIOPM 10279, envolvendo queda de um nível a outro, onde as informações iniciais relataram que um senhor havia caído em cima da plataforma da pilastra da ponte Rodoferroviária, a qual liga as cidades de Rubinéia/ SP e Aparecida do Taboado/ MS, a uma altura de aproximadamente 5 (cinco) metros. Após a chegada no local os agentes analisaram todo o cenário e lograram êxito no resgate da vítima; sempre acatando fielmente as determinações do comandante da ocorrência, sendo que as tomadas de decisões corretas, foram fundamentais para que a vítima recebesse o melhor atendimento possível.

Em virtude de se tratar de uma vítima de trauma, apresentando fraturas em ambos os membros inferiores e ainda se encontrava em local de difícil acesso, onde foi necessário realizar pronta estabilização em prancha longa e retirada com a utilização da maca *Sked*. Tratou-se de uma ocorrência de grande complexidade, haja vista que foi necessária a utilização de várias técnicas, como de atendimento pré-hospitalar, salvamento terrestre, salvamento em altura e ainda salvamento aquático, pois houve o acesso até a vítima, amarração na maca, descida na vertical e retirada até um local seguro, onde os apoios predefinidos já aguardavam para o transporte até à unidade de saúde.

Desta forma, é fundamental ressaltar a atuação corajosa e decisiva desses heróis, que contribui de maneira significativa para a preservação da vida da vítima. Este gesto exemplar merece o reconhecimento, que, com dedicação e bravura, prestam relevantes serviços à população paulista.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos bombeiros: 1º Tenente PM 123697-A André Luiz Brito Teixeira; 1º Sargento PM 135360-8 Eberson Correa Nozaki; 1º Sargento 107055-0 Dirceu Ferraz Viana Junior; 1º Sargento PM 135249-A Eduardo Valério Falchi Grízio; Cabo PM 103886-9 Marcos Roberto Sanchez; Cabo PM Edenilson Nunes Teixeira; Cabo PM 114704-8 Agnaldo Aparecido Severino; Cabo PM 123759-4 José Roberto Evangelista Matsumoto Lopes; Cabo PM 161987-0 Cayo Fernandes; Cabo PM 134564-8 Renato Lopes Fernandes, todos do 3º Subgrupamento de Bombeiros do 13º Grupamento de Bombeiros, que no dia 29 de janeiro de 2024, após acionamento para uma ocorrência de queda de um nível a outro, realizaram o salvamento de um senhor que havia caído de uma altura de aproximadamente 5 metros, em cima de uma das plataformas, da Ponte Rodoferroviária, que liga os municípios de Rubinéia e Aparecida do Taboado no Mato Grosso do Sul.

Major Mecca - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380036003800340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 26/03/2024 18:20

Checksum: **D1054E19B53FD9598FF49BD3E28C603DB1EBF265A1025BE2F22FCD8B25D1205E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380036003800340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.